

**ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, por meio de videoconferência via web, devido à classificação do novo Coronavírus (COVID-19), pela Organização Mundial de Saúde - OMS, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia e considerando, ainda, a Medida Provisória nº 927/2020, entre outros normativos, reuniu-se a Diretoria Executiva – DIREX da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, em conformidade com os artigos 28 e 60 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária, de 11/02/2020. A reunião contou com a participação do Diretor-Presidente, **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**; do Diretor-Geral, **RONI BAKSYS PINTO**; do Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI**; do Diretor de Conteúdo e Programação, **DENILSON MORALES DA SILVA**; do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**; e da Diretora de Jornalismo, **SIRLEI BATISTA**. A reunião contou, ainda, com a presença da Secretária-Executiva, **ROBERTA ALMEIDA DANTE**; do Consultor Jurídico, **FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO**; e do Auditor-Chefe, **MARCOS LUIZ MANZOCHI**. Secretariou a reunião o Coordenador de *Compliance* e Apoio aos Órgãos Estatutários, **RODRIGO GONÇALVES BARROS**. O Diretor-Presidente, **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**, saudou os presentes e iniciou a reunião apreciando o seguinte item da pauta: **1. PAUTA DELIBERATIVA: Item 1.1 APROVADA** a Ata da 13ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 2020. **Item 1.2 DELIBERAR** sobre a Norma de Patrimônio – NOR 202. Participou deste item da pauta, o Gerente de Material e Patrimônio, **ÂNGELO AUGUSTO BRASIL PONTE GUIMARÃES COURY**. O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** informou sobre a necessidade da atualização da norma interna para fins de adequação à legislação de referência. O Gerente **ÂNGELO COURY** apresentou o quadro comparativo, com as atualizações propostas pela DIAFI, para atualização da Norma 202. A Diretoria Executiva **APROVOU** a atualização da Norma de Patrimônio – NOR 202, nos termos da Deliberação nº 16/2020, que considera as sugestões da DIREX e as observações da Auditoria Interna

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

e da Consultoria Jurídica. **Item 1.3 DELIBERAR** sobre o registro da marca “RODA DE CHORO”. Considerando o Regimento Interno da DIREX, artigo 5º, inciso VIII, a Diretoria Executiva **APROVOU** o registro da marca, nos termos da Deliberação nº 17/2020. **2. PAUTA INFORMATIVA: Item 2.1 INFORMES da Presidência – PRESI. A.** O Diretor-Presidente, **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**, iniciou seus informes com registro de que a EBC, apesar das dificuldades, está exercendo a sua Missão Institucional com a divulgação da radiodifusão e de atos e matérias do Governo Federal, da Casa Civil, do Ministério da Saúde, do Ministério da Economia e do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no que tange às medidas de prevenção e combate ao Coronavírus, com a programação de seus veículos adaptada ao momento. **B.** O Diretor-Presidente lembrou, que, conforme disposto na Deliberação DIREX nº 13/20, a Empresa pode convocar o empregado para trabalhar nas instalações da EBC a qualquer tempo, excetuando-se os casos constantes no artigo 2º da referida deliberação. **C.** Sobre o andamento das reuniões realizadas com os representantes do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, do Ministério da Educação – MEC, da Fundação Lemann, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, do Centro de Inovação para Educação Brasileira - CIEB para tratativas sobre a criação da Rede Nacional Educativa, o Diretor-Presidente informou que, no dia 31 de março, convocou a Rede Nacional de Comunicação Pública – RNCP/TV, por videoconferência, para dar ciência acerca das tratativas e estabelecer prazo para que as emissoras afiliadas se manifestem sobre suas participações na Rede Nacional Educativa que visa atender, por meio da TV aberta e da oferta de conteúdos e atividades educativas, aos estudantes que estão em casa, em razão do fechamento das escolas, durante o período da quarentena, com a finalidade de reduzir a transmissão do Coronavírus (COVID-19). **Item 2.2 INFORMES da Diretoria-Geral – DIGER:** O Diretor-Geral, **RONI BAKSYS**, comunicou à DIREX que em março, a TV Brasil obteve crescimento de 10% em sua audiência,

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

considerando os meses de janeiro e fevereiro de 2020, conforme o Painel Nacional de Televisão – PNT. Ressaltou que foi apurado apenas 15 dias da nova grade de programação, considerando que a sua estreia ocorreu no dia 16 de março. **Item 2.3 INFORMES da Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas – DIAFI. A.** O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** apresentou a atualização das medidas de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), com ações relativas ao pessoal e à logística, além do destaque sobre a criação de canal de atendimento aos empregados, a respeito da COVID-19, por meio do endereço eletrônico, que está sob responsabilidade da DIAFI, atendimento.covid19@ebc.com.br, e o cumprimento, pela EBC, do disposto na Instrução Normativa nº 28, de 25 de março de 2020, do Ministério da Economia, no que tange às orientações acerca do pagamento de auxílio-transporte, adicional noturno e de insalubridade aos empregados. Por fim, o Diretor apresentou o planejamento de compras para as próximas duas semanas e fotos da higienização dos ambientes da EBC em BRASÍLIA e no RIO DE JANEIRO. O Diretor-Presidente, **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**, cumprimentou e agradeceu ao Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI**, pela excelência na execução das medidas de prevenção e combate à COVID-19. **B.** Por fim, o Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** relatou sobre a questão das férias dos empregados, em virtude da pandemia da COVID-19. O Diretor-Presidente, **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**, orientou que a programação das férias dos empregados deve ser mantida e que, casos excepcionais, deverão ser tratados pela respectiva Diretoria. **Item 2.4 INFORMES da Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia – DOTEK. A.** O Diretor **ALEXANDRE GRAZIANI** realizou apresentação do Projeto de Atualização Tecnológica para geração e recepção de sinais, que entre outros benefícios, trará maior celeridade na distribuição de conteúdos de programação e de jornalismo. **Item 2.5 INFORME da Secretaria Executiva – SECEX.** A Secretária-Executiva, **ROBERTA DANTE**, apresentou o cronograma à DIREX para consolidação do Relatório de Monitoramento

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

do Plano de Negócios, referente ao 1º trimestre de 2020. Informou que, devido aos reflexos da pandemia do Coronavírus (COVID-19) nas rotinas de trabalho, as Diretorias poderão encaminhar os dados em duas etapas. Para isso, a SECEX irá encaminhar as orientações aos interlocutores das Diretorias, via e-mail, a fim de que não haja prejuízo no cumprimento das entregas previstas para o exercício. A DIREX concordou com o cronograma proposto. **Item 2.6 INFORME** sobre alterações e remanejamentos no Plano de Negócios 2020. A DIREX **VALIDOU** as alterações e os remanejamentos no Plano de Negócios 2020 (Plano de Trabalho), que foram apreciados pelos Chefes de Gabinete das Diretorias, resultando na Deliberação nº 18/2020. **EXTRA PAUTA** Encaminhamento à Consultoria Jurídica dos processos administrativos destinados à contratação de serviços e aquisição de bens, enquadrados em licitação, sem a indicação prévia da disponibilidade de recursos orçamentários ou emissão de pré-empenho, conforme disposto na Deliberação DIREX nº 38, de 20 de maio de 2019. O Diretor **MÁRCIO KAZUAKI** relatou a importância dessa Deliberação, no processamento das contratações habituais, e sobretudo, diante do cenário atual de enfrentamento à COVID-19, o qual impõe a adoção tempestiva de medidas de gestão. Com vistas a garantir o avanço nos processos de contratações, a DIREX ratificou o entendimento constante na Deliberação nº 38/2019 e ampliou os seus efeitos às contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade de licitação. A Consultoria Jurídica aquiesceu à sugestão da DIAFI e sugeriu a elaboração de normativo interno, em momento oportuno, a fim de sistematizar a questão em definitivo. A Auditoria Interna analisou a proposta, sob à ótica do controle interno, e manifestou não haver óbice à aprovação da proposta. A DIREX **APROVOU** a tramitação dos processos administrativos, nos termos da Deliberação nº 19/2020, conforme disposto no anexo deste Ata. A reunião foi encerrada às doze horas e vinte minutos. Esta Ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Diretoria

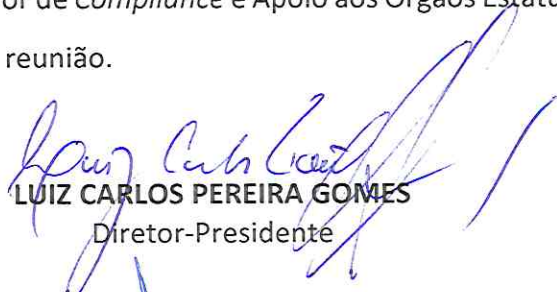


**ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**


CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Executiva e pelo Coordenador de *Compliance* e Apoio aos Órgãos Estatutários, **RODRIGO BARROS**, que secretariou a reunião.


LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Diretor-Presidente


RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral


ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI
Diretor Operações, Engenharia e Tecnologia


DENILSON MORALES DA SILVA
Diretor de Conteúdo e Programação


MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas


SIRLEI BATISTA
Diretora de Jornalismo

RODRIGO GONÇALVES BARROS
Coordenador de *Compliance* e Apoio aos Órgãos Estatutários

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

ANEXO

DELIBERAÇÕES

Deliberação nº 16/2020: APROVADA a atualização da Norma de Patrimônio – NOR 202.

Deliberação nº 17/2020: APROVADO o registro da marca “RODA DE CHORO”.

Deliberação nº 18/2020: VALIDADAS as alterações e os remanejamentos no Plano de Negócios - 2020, conforme anexo desta Deliberação.

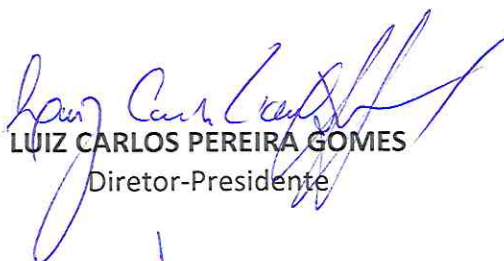
Deliberação nº 19/2020: Art. 1º AUTORIZADO que os processos administrativos destinados à contratação de serviços e aquisição de bens, enquadrados em licitação, sejam conduzidos para análise e manifestação da Consultoria Jurídica sem a indicação prévia da disponibilidade de recursos orçamentários ou emissão de pré-empenho. A autorização do *caput* deste artigo é extensiva às contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade de licitação. **Art. 2º CONDICIONADA** a publicação do edital e a abertura dos processos licitatórios, que se encontram na situação descrita no art 1º, à emissão de Nota de pré-empenho ou à indicação da disponibilidade de recursos orçamentários para cobertura das despesas, nos limites estimados para a contratação dos serviços ou a aquisição dos bens, bem como à indicação do Código Orçamentário, à aderência da contratação ao Plano de Negócios (Plano de Trabalho)/Plano Orçamentário e à autorização da despesa e, se for o caso, com o ajuste devido no Plano de Negócios da EBC. **Parágrafo primeiro:** No caso das contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, fica condicionada a celebração dos respectivos contratos à certificação da existência de recursos orçamentários para cobertura da despesa no exercício e emissão da pertinente nota de empenho. **Parágrafo segundo:** Após os procedimentos estabelecidos no *caput* e Parágrafo primeiro deste artigo, os respectivos processos de contratação não retornarão à Consultoria Jurídica para aposição de novos vistos nas minutas contratuais, uma vez analisadas e aprovadas anteriormente.

**ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

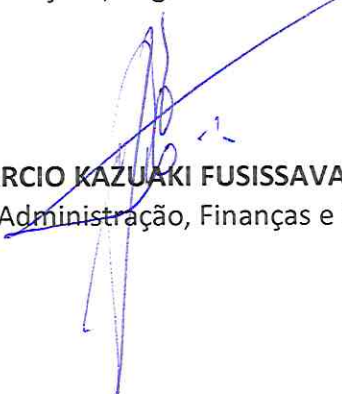
Parágrafo terceiro: Os contratos oriundos de procedimentos licitatórios e contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade, devidamente analisados e aprovados pela Consultoria Jurídica, mediante aposição de visto na minuta do instrumento contratual e emissão de Parecer Jurídico, poderão ser assinados diretamente pelos Dirigentes da EBC. **Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Deliberação DIREX nº 38/2019.


LUÍZ CARLOS PEREIRA GOMES
Diretor-Presidente


RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral


ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI
Diretor Operações, Engenharia e Tecnologia


DENILSON MORALES DA SILVA
Diretor de Conteúdo e Programação


MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas


SIRLEI BATISTA
Diretora de Jornalismo